



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI Nº 039/2002



“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, BEM COMO REMANEJAR E TRANSPOR RECURSOS, DE UM PROJETO A OUTRO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

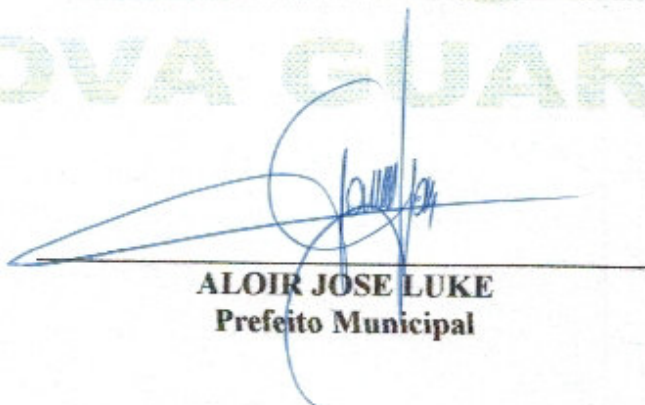
ALOIR JOSE LUKE, Prefeito de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais suplementares, até o Limite de 05% (Cinco por cento) das despesas fixadas ao orçamento vigente conforme determina a Lei Nº 028/2001, de 17/12/2001, bem como remanejar e transpor recursos de um projeto para outro do Orçamento Programa do Município para o corrente exercício, para atender as necessidades orçamentárias da Prefeitura Municipal.

ART. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dois.

NOVA GUARITA



ALOIR JOSE LUKE
Prefeito Municipal